



LEI Nº 1.313/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 896.215,27** (Oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1069 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-BLOCO DE CUSTEIO DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03371 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 538.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1069 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-BLOCO DE CUSTEIO DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03381 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 52.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1069 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-BLOCO DE CUSTEIO DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03391 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 41.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1069 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-BLOCO DE CUSTEIO DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03411 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 265.215,27

TOTAL R\$ 896.215,27

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Fonte 494	2.837,99
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	76.069,28
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	817.308,00
TOTAL		896.215,27



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de outubro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal